

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 29322/2024/2**

Sumário: Aprovação da delimitação de unidade de execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 9 – Contumil.

Delimitação de unidade de execução na UOPG 9 – Contumil

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada por Ordem de Serviço n.º NUD/166616/2024/CMP, que a Câmara Municipal do Porto, na 71.ª reunião pública de 16 de dezembro de 2024, deliberou, nos termos conjugados dos artigos 89.º, n.º 1 e 2, e 148.º, n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovar a delimitação de uma unidade de execução, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e do disposto no artigo 160.º do Regulamento do PDM.

Mais se informa que, na sequência desta deliberação, a Câmara Municipal fixa um período de discussão pública de 20 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil da data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, conforme dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º e n.º 4.º do artigo 148.º do RJIGT.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º e da alínea a), do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, será o presente Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, divulgado através da comunicação social e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto, conforme disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 192.º, n.º 2 do RJIGT.

O presente Aviso e toda a documentação associada podem ser consultados na página institucional do município.

A respetiva participação pode ser feita digitalmente através do Portal do Município, utilizando o formulário disponível para o efeito.

18 de dezembro de 2024. — O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, Eng. José Eugénio de Barros Duarte.

318489745